N.º 278.

Ill.mo Ex.mo Sr.

O Ministro que nomeado pelas Cidades Livres d'Alemanha, M.r Graffen, deria residir na nossa Corte não tendo aceitado a commissão por motivo de molestia; ora me consta que a Cidade de Bremen tenta mandar separadamente o seu, e que assim serão dois; mas havendo opposição á tal augmento de representantes, quando um só bastaria para exercer as funcções que ha, pende ainda o negocio, porem por mui pouco tempo; e como breve haverá decisão final, julguei dever prevenir á V. Ex.a

Deos Guarde a V. Ex.a Paris 1.º de Janeiro 1827.

Ill.mo Ex.mo Sr. Marquez de Lambuje.

Visconde da Pedrabranca